



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº 00020-00038125/2018-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0002-04, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1032, Lote 87/89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, CEP nº 88.056-000, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, portador do RG nº 6.071.102-SSP/SC e do CPF nº 443.346.799-34, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2020 a 11.12.2021, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº 48134883, Nota Jurídica nº 089/2020-PGDF/PGCON, ID SEI nº 49084629, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 4.586.391,75 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), em virtude do reajuste contratual formalizado no Termo de Apostilamento nº 001/2020 do contrato original..

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de suporte técnico de 1º nível	R\$ 70.147,22	R\$ 841.766,64
02	Garantia de Evolução Tecnológica Funcional e Sustentação	R\$ 258.685,24	R\$ 3.104.222,88
03	Serviço sob demanda	*****	R\$ 640.402,23
TOTAL			R\$ 4.586.391,75

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 320

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00255, emitida em 08/12/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7.2 – Durante a execução do contrato fica vedado: o uso de conteúdo discriminatório: contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou qualquer outro que represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do que dispõe a Lei 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital 38.365/2017; bem como “o uso de mão de obra infantil, conforme preceitua a Lei Distrital nº 5.061/2013, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de sanções legais cabíveis”.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.).

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

Pela Contratada:

ILSON APARECIDO STABILE
Sócio